

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para impressão/confecção do material didático do Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

Os materiais gráficos didáticos visam atender as demandas do Programa Agrinho do **SENAR-AR/MS** no exercício 2020, conforme especificações constantes neste Instrumento.

O Programa Agrinho oferece uma proposta pedagógica baseada nos parâmetros curriculares nacionais (PCN). Assim, a intencionalidade educativa de trazer para o convívio dos alunos, elementos essenciais sobre diferentes temas como: cidadania, saúde, responsabilidade social, diversidade cultural, trabalho e consumo, temas locais e meio ambiente, com foco na conexão campo cidade, tendo como eixo norteador a ética e a sustentabilidade. participam do programa estudantes da rede pública e privada de ensino fundamental. Estes recebem um material exclusivo, que fora elaborado visando agregar valores e potencialidades presentes em nosso Estado. Participam do Programa crianças e jovens do 1º ao 9º nas escolas participantes do programa.

O material apresenta temáticas e assuntos por meio de temas e imagens regionais, fundamentais para estimular o sentimento de pertencimento às raízes sul-mato-grossenses. Assim, os alunos podem estruturar ideias transformadoras sobre o mundo em que vivem, uma vez que a aprendizagem não é fruto de geração espontânea, mas depende de informações e intervenções pedagógicas adequadas e que façam sentido para o aluno num processo contínuo de mediação. O material didático será entregue às escolas e alunos e se constitui em

uma verdadeira fonte de conhecimentos voltados para a compreensão e construção da realidade social, direitos e responsabilidades.

Em 2020 estimamos a participação de 400 escolas estaduais, municipais e particulares (urbanas e rurais), com aproximadamente 200.000 alunos do ensino fundamental. portanto, os materiais a serem adquiridos, serão utilizados pelos alunos destas escolas que aderirem ao programa no exercício 2020. A justificativa deve demonstrar a necessidade da contratação, normalmente respondendo-se a razão pela qual o bem ou serviço é necessário para que o **SENAR-AR/MS** possa desempenhar suas atividades.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens que integram os serviços gráficos que serão confeccionados estão contemplados na relação a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	COLEÇÃO 01 - Agrinho - educação infantil 01 - brincadeiras com o Agrinho coleção 01 - educação infantil 01 - brincadeiras com o Agrinho composto de fichas e envelope conforme segue: col.01 tamanho: formato a4 acabamento: folhas soltas (fichas). papel: sulfite 120g/m ² aa. folhas: 63 folhas. cor: 63 folhas 4 x 0, envelope col. 01 - as 63 folhas, ordenadas conforme mídia, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações: papel: sulfite 90g/m ² aa formato: fechado/colado 24,0 cm x 32,0 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo). cor: envelope branco, 04 cores frente e verso. id interno: 21893.	UNID.	10.000	R\$ 8,40	R\$ 84.000,00
2	COLEÇÃO 02 - Agrinho - educação infantil 02 - Agrinho em cenas coleção 02 - educação infantil 02 - Agrinho em cenas composto de fichas, envelope e tabloide conforme segue: col. 02 tamanho: 20,50 x 26,50 cm acabamento: folhas soltas (fichas) papel: sulfite 120g/m ² aa folhas: 35 folhas (70 páginas) cor: folhas 4 x 4. tabloide tamanho: 20,50 cm x 26,5 cm (0,5 cm é para refile) fechado. papel: offset 120g/m ² aa n ^o de páginas: 04 páginas cor: 4 x 4 envelope - as 35 folhas, ordenadas conforme mídia e o tabloide, devem ser colocadas em envelopes tipo saco, com as seguintes especificações: papel: sulfite 90g/m ² aa formato: fechado/colado 23,0 cm x 29,7 cm mais aba de fechamento com 04 cm (mínimo). cor: envelope branco, 04 cores frente e verso. id interno: 21894.	UNID.	18.900	R\$ 5,23	R\$ 98.847,00

3	COLEÇÃO 03 - Agrinho - ensino fundamental 03 - palavra com asas coleção 03 - ensino fundamental 03 - palavra com asas col. 03 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas: 40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21895.	UNID.	15.800	R\$ 1,55	R\$ 24.490,00
4	COLEÇÃO 04 - Agrinho - ensino fundamental 04 - daqui pra lá... de lá pra cá coleção 04 - ensino fundamental 04 - daqui pra lá... de lá pra cá col. 04 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas:40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4.id interno: 21896.	UNID.	16.700	R\$ 1,54	R\$ 25.718,00
5	COLEÇÃO 05 - Agrinho - ensino fundamental 05 - as invenções e a agricultura coleção 05 - ensino fundamental 05 - as invenções e a agricultura col. 05 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas:40 páginas, miolo 36 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21897.	UNID.	13.800	R\$ 1,60	R\$ 22.080,00
6	COLEÇÃO 06 - Agrinho - ensino fundamental 06 - em total conexão 06 coleção 06 - ensino fundamental 06 - em total conexão 06 col. 06 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas: 52 páginas, miolo 48 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21898.	UNID.	14800	R\$ 2,02	R\$ 29.896,00
7	COLEÇÃO 07 - Agrinho - ensino fundamental 07 - em total conexão 07 coleção 07 - ensino fundamental 07 - em total conexão 07 col. 07 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21899.	UNID.	12.700	R\$ 2,24	R\$ 28.448,00
8	COLEÇÃO 08 - Agrinho - ensino fundamental 08 - em total conexão 08 coleção 08 - ensino fundamental 08 - em total conexão 08 col. 08 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21900.	UNID.	12.000	R\$ 2,33	R\$ 27.960,00
9	COLEÇÃO 09 - Agrinho - ensino fundamental 09 - em total conexão 09 coleção 09 - ensino fundamental 09 - em total conexão 09 col. 09 tamanho: 20,50 x 26,50 cm (0,5 cm é para refil) fechado. acabamento: 02 grampos na canoa (dobra) papel: sulfite 75g/m ² páginas: 56 páginas, miolo 52 mais 4 de capa, com o mesmo papel cor: 4 x 4. id interno: 21901.	UNID.	9.500	R\$ 2,49	R\$ 23.655,00

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 365.094,00** (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.4. A **CONTRATADA** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

3.5. DAS AMOSTRAS

3.5.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

3.5.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

3.5.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e serem entregues embaladas e identificadas com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial e nº do item, sem responsabilidades e ônus ao **SENAR-AR/MS**.

3.5.2. As amostras deverão ser entregues na sede do **SENAR-AR/MS** em até 10 (dez) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

3.5.3. A análise das amostras será realizada pela Unidade Educacional e Unidade de Marketing do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 02 (dois) dias.

3.5.3.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Educacional e Unidade de Marketing do **SENAR-AR/MS**.

3.5.3.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

3.5.3.3. Considerar-se-á **DESCCLASSIFICADA** a licitante que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

3.5.3.4. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo deste certame.

3.5.3.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS, da Proposta Vencedora de cada item, para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

3.5.4. Os itens que foram apresentados como amostras para fins de classificação da licitante vencedora, **NÃO PODERÃO** ser deduzidos do quantitativo total a ser entregue, pois serão parte integrante do processo licitatório para fins de comprovação da qualidade da amostra aprovada.

3.5.5. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da licitante.

3.5.6. A homologação do certame somente ocorrerá após a emissão do Termo de Aprovação das Amostras pela Unidade Educacional e Unidade de Marketing do **SENAR-AR/MS**.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para exercer a fiscalização do contrato junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

4.3. A solicitação do material, após assinatura do Contrato, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada neste Instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. Quando da assinatura do contrato, será disponibilizada a mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.3.2. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado a **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas em Contrato.

4.4. Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias contados** a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e disponibilização da mídia e layout, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.4.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.4.1.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos materiais, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.4.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4.3. A entrega dos materiais poderá ocorrer de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.4.4. As caixas de acondicionamento de todos os materiais deverão ser em papelão corrugado, resistente ao transporte e perfeitamente identificadas, com indicação facilmente legível dos títulos e quantidades:

I. Material 01: em caixas com 25 exemplares – acinturados, com 05 exemplares cada conjunto;

II. Material 02: em caixas com 50 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

III. Material 03: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

IV. Material 04: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

V. Material 05: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

VI. Material 06: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

VII. Material 07: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

VIII. Material 08: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto;

IX. Material 09: em caixas com 100 exemplares – acinturados, com 10 exemplares cada conjunto.

4.5. Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

4.5.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

4.6. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar o contrato, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.7. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. Serão asseguradas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais fornecidos.

4.9. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 04 (quatro) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso

recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, bem como, das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente as **Autorizações de Fornecimento expedidas** pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à **execução do objeto** não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

8.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

8.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

8.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

8.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos

e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

8.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

8.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

8.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

8.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

8.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.